



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica aos proponentes interessados, que o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019, objetivando a contratação de empresa para realizar obras de pavimentação (capeamento, recapeamento e calçamento), bem como a construção de passeios públicos e outros serviços em diversas ruas do Município de Tucunduva/RS, foi RETIFICADO.

As alterações/retificações são:

- Alterada Planilha de Custos (Composição de Custos) (Anexo I CNC 07_2019);
- Alterado Orçamento (Anexo I CNC 07_2019);
- Alterado Cálculo de BDI (Anexo I CNC 07_2019);
- Alterado Cronograma (Anexo I CNC 07_2019);
- Devido as alterações no Orçamento, o item 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, passa a ter a seguinte redação:

7.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 Somente serão aceitas as propostas com menor preço - Global ofertado seja igual ou inferior ao valor fixado pelo Município, incluindo-se neste cômputo o BDI.

ITEM 1 COTAÇÃO: R\$ 1.882.203,44 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) se apresentarem em desconformidade com este edital e seus anexos, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

b.1) Consideram-se superestimadas as propostas cujo valor exceda o limite de R\$ 1.882.203,44 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

b.2) Para verificação de eventual inexequibilidade das propostas, serão utilizados os critérios definidos no art. 48 da lei 8666/93.

1



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Estado do Rio Grande do Sul

- O anexo I do edital passa a ser identificado como: Anexo I_1 RET_CNC 07_2019;

- Inclui-se a observação abaixo, no item 4. PROPOSTA:

Obs: Cada empresa deve prever os Benefícios e Despesas Indiretas de acordo com a sua natureza jurídica.

Tendo em vista que as retificações alteram a formulação de propostas, a data de abertura do certame passa a ser **dia 10 (dez) de janeiro de 2020 às 08 (oito) horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

Tucunduva/RS, 03 de dezembro de 2019.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal